PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO** **4**
2. **VIOLÊNCIA CONTRA MULHER** **5**
3. **COMBATE ÀS DROGAS** **12**
4. **PATRULHAMENTO NAS ESCOLAS** **18**
5. **PATRULHAMENTO NOS BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS** **24**
6. **COMBATE À CRIMINALIDADE** **30**
7. **PROTEÇÃO AMBIENTAL** **35**

INTRODUÇÃO

A segurança pública, enquanto direito fundamental e dever do Estado, constitui elemento indispensável à garantia da ordem social, da dignidade da pessoa humana e do pleno desenvolvimento das comunidades.

Nesse contexto, o Município de Novo Santo Antônio, no exercício de suas competências administrativas e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, apresenta o presente Plano Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de estruturar ações integradas, preventivas e territorialmente orientadas.

Além do mais, a elaboração deste plano encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 144, que estabelece a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos, bem como nas diretrizes instituídas pelo Sistema Único de Segurança Pública, que orienta a atuação articulada entre os entes federativos e a implementação de políticas públicas baseadas na integração institucional, no uso de dados e na prevenção da violência.

INTRODUÇÃO

Ademais, no que concerne à proteção de grupos vulneráveis, o plano observa as disposições da Lei Maria da Penha, reconhecendo a necessidade de políticas específicas para o enfrentamento à violência contra a mulher, bem como incorpora diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, à equidade social e à cultura de paz. Com base nisso, considerando as características próprias do Município, especialmente a predominância da população residente na zona rural e os desafios inerentes à dispersão territorial, este plano adota uma abordagem descentralizada e intersetorial, que articula segurança pública com políticas de assistência social, educação, saúde e desenvolvimento econômico, reconhecendo que a prevenção da violência exige atuação contínua, integrada e sensível à realidade local.

Dessa forma, o presente instrumento não se limita à repressão da criminalidade, mas estabelece diretrizes estratégicas fundamentadas no diagnóstico municipal, na participação comunitária e no fortalecimento institucional, visando à construção de um ambiente seguro, estável e propício ao desenvolvimento humano. Assim, o Município reafirma seu compromisso com a proteção da população sanfranciscana, promovendo ações que garantam segurança, cidadania e qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

CAPÍTULO

2





VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

No âmbito da gestão pública da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, o enfrentamento à violência contra a mulher configura-se como um imperativo ético, jurídico e administrativo, impondo à Administração uma atuação estruturada, contínua e tecnicamente orientada, capaz de compreender a complexidade das relações de gênero e suas manifestações no contexto local. Diante disso, trata-se de uma problemática multifacetada, que não se limita à esfera criminal, mas alcança dimensões sociais, culturais e econômicas, exigindo uma resposta institucional que transcenda a lógica meramente repressiva.

Nesse cenário, observa-se que a realidade Municipal apresenta contornos desafiadores, na medida em que a violência doméstica e familiar se consolida como uma das ocorrências criminais mais recorrentes, situando-se entre os principais registros, o que evidencia a urgência na formulação de políticas públicas específicas e territorialmente adequadas. Ademais, soma-se a isso o fato de que a maior parte da população Municipal encontra-se distribuída na zona rural, circunstância que impõe barreiras adicionais ao acesso à rede de proteção, intensificando o isolamento das vítimas e contribuindo para a perpetuação do ciclo de violência, especialmente em comunidades mais afastadas.

Diante desse contexto, a política municipal de segurança deve necessariamente possuir capilaridade e sensibilidade territorial, estruturando mecanismos que alcancem efetivamente essas regiões, rompendo não apenas o isolamento geográfico, mas também o silêncio social que frequentemente envolve as vítimas.

Para tanto, impõe-se a adoção de uma abordagem interseccional, reconhecendo que a violência de gênero incide de forma desigual sobre determinados grupos, especialmente mulheres negras, que, no âmbito estadual, representam percentual expressivo das vítimas de feminicídio, revelando a interligação entre desigualdade racial, vulnerabilidade social e violência.

Nesse sentido, o planejamento participativo do Município deve ser fortalecido e articulado com órgãos estratégicos, a exemplo da Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID), com vistas à implementação de protocolos padronizados de atendimento que assegurem acolhimento humanizado, escuta qualificada e evitem a revitimização institucional. Tal articulação é fundamental para garantir fluidez no encaminhamento das demandas à rede de justiça e proteção, promovendo respostas mais céleres e eficazes.

Ademais, considerando que parcela significativa das vítimas de crimes letais no Estado não possuía registro prévio de ocorrência, evidencia-se a necessidade urgente de fortalecimento dos canais de denúncia, os quais devem ser acessíveis, seguros e adaptados à realidade local, inclusive com estratégias voltadas à população rural, como campanhas itinerantes, apoio de agentes comunitários e utilização de meios de comunicação de maior alcance regional.



Para além da dimensão repressiva, é imprescindível que o Município invista de forma consistente em políticas de prevenção social, voltadas à desconstrução de padrões culturais historicamente enraizados que legitimam relações de poder desiguais e naturalizam a violência contra a mulher.

Nesse ponto, a inserção de programas educativos nas escolas da rede municipal, com enfoque na igualdade de gênero, no respeito mútuo e na resolução pacífica de conflitos, revela-se medida estruturante e de longo prazo.



Paralelamente, a promoção da autonomia econômica das mulheres, especialmente daquelas residentes na zona rural, constitui eixo estratégico indispensável, uma vez que a dependência financeira figura como um dos principais fatores de manutenção das vítimas em relações abusivas. Com base nisso, iniciativas voltadas à capacitação profissional, ao incentivo ao empreendedorismo feminino e ao fortalecimento de redes de apoio comunitário devem integrar a política pública municipal.

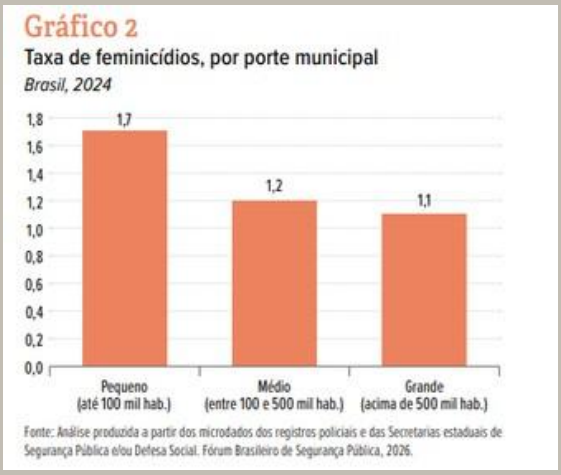


Assim, somado aos estudos atuais e como medida concreta de institucionalização do acolhimento, destaca-se a viabilidade da criação de uma Sala Lilás no Município, em consonância com experiências exitosas desenvolvidas no Estado do Piauí, por meio de parcerias com a Secretaria de Segurança Pública e instituições de ensino.

Diante disso, esse espaço especializado possibilitaria atendimento qualificado, reservado e humanizado, assegurando às vítimas um ambiente seguro para relato, orientação e encaminhamento adequado.

Portanto, a política de segurança pública em Novo Santo Antônio deve ser compreendida sob a ótica do desenvolvimento humano e da garantia de direitos fundamentais, colocando a proteção da integridade física, psicológica e moral da mulher como eixo central das ações governamentais.

Por fim, somente por meio de uma atuação integrada, baseada em dados territorializados, com participação ativa da comunidade, especialmente das populações rurais e sustentada por políticas públicas coesas e contínuas, será possível reduzir os índices de violência e assegurar que cada mulher sanfranciscana possa viver com dignidade, autonomia e livre de qualquer forma de violência.



Diante disso, o Município de Novo Santo Antônio assume o compromisso de estruturar e fortalecer, de forma contínua, a rede de proteção à mulher, ampliando o acesso aos canais de denúncia, qualificando o atendimento institucional e garantindo que as políticas públicas alcancem efetivamente as mulheres, inclusive na zona rural.

Para tanto, a Administração Municipal adotará mecanismos permanentes de acompanhamento dos casos, com foco na redução da reincidência, na ampliação da confiança nas instituições e na promoção da autonomia feminina, de modo que o enfrentamento à violência deixe de ser apenas reativo e passe a ser preventivo, articulado e eficaz.

CAPÍTULO

3



COMBATE ÀS DROGAS

COMBATE ÀS DROGAS

No âmbito da gestão estratégica da Municipalidade, o eixo de combate às drogas deve ser concebido como política pública estruturante, orientada por evidências e sensível à configuração territorial do Município, cuja população se distribui majoritariamente em áreas rurais.

Nessa perspectiva, essa característica impõe a superação de modelos urbanocêntricos e demanda a construção de uma atuação capilarizada, capaz de alcançar comunidades rurais, nas quais fatores como isolamento geográfico, vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de serviços públicos podem potencializar a exposição ao uso e à circulação de substâncias ilícitas.

Nesse diapasão, o Município se insere, o enfrentamento às drogas deve ser compreendido não apenas como ação repressiva, mas como política transversal de prevenção social, diretamente relacionada à redução de delitos patrimoniais, à mitigação da violência doméstica e à contenção de conflitos interpessoais.

Nesse sentido, torna-se imperativo estruturar uma governança integrada que articule as forças de segurança pública com a rede municipal de saúde e assistência social, estabelecendo fluxos contínuos de identificação, acolhimento e encaminhamento de usuários e dependentes químicos.

Portanto, a política Municipal deve operar em três frentes complementares, qual sendo, a primeira, de natureza preventiva, exige investimento consistente em educação e conscientização, com programas permanentes nas escolas da rede municipal, adaptados à realidade local e cultural, capazes de dialogar com crianças e adolescentes sobre os riscos do uso de drogas e suas consequências individuais e coletivas.

Dito isto, iniciativas como campanhas educativas, a exemplo de programas similares ao “Drogas Não São Brincadeira”, devem ser territorializadas, garantindo alcance efetivo também nas escolas situadas na zona rural, de modo a evitar que o distanciamento físico se traduza em exclusão informacional.

Já a segunda frente, de caráter protetivo, deve fortalecer o patrulhamento escolar como instrumento não apenas de vigilância, mas de construção de vínculos institucionais, uma vez que, a atuação de unidades especializadas, como a Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), revela-se estratégica ao promover rondas ostensivas e ações pedagógicas que aproximem polícia, comunidade escolar e famílias, criando um ambiente de confiança que favoreça a identificação precoce de situações de risco. Assim, essa presença deve ser sistemática e expandida às localidades rurais, assegurando equidade na proteção da juventude no Ente Público.

A terceira frente, de natureza repressiva qualificada, exige atuação integrada com as forças de segurança estaduais para o enfrentamento ao tráfico de entorpecentes, com base em inteligência policial e análise territorializada. Com isso, o uso de dados locais para mapeamento de pontos críticos permite a alocação mais eficiente do efetivo, especialmente em áreas onde a dinâmica criminal se associa a vulnerabilidades estruturais.

Nesse contexto, o policiamento de proximidade nos bairros e comunidades rurais deve ser fortalecido, não apenas como mecanismo de contenção, mas como estratégia de construção de confiança social e estímulo à denúncia.

Paralelamente, é indispensável reconhecer que o fenômeno das drogas não pode ser dissociado de determinantes sociais mais amplos. Assim, políticas públicas voltadas à geração de renda, qualificação profissional e fortalecimento da agricultura familiar, especialmente no contexto rural, devem ser incorporadas como medidas indiretas de prevenção, reduzindo a atratividade econômica do tráfico e ampliando perspectivas de vida para a população jovem.

Ademais, a interface entre segurança pública e proteção ambiental também se revela relevante, sobretudo em regiões de Caatinga, onde práticas ilícitas, como desmatamento e caça predatória, podem se articular com redes criminosas.

Nesse cenário, a intensificação da fiscalização ambiental, em consonância com operações estaduais, contribui não apenas para a preservação do bioma, mas também para o enfraquecimento de economias ilegais que, em determinadas circunstâncias, se conectam ao tráfico de drogas.

Portanto, o combate às drogas em Novo Santo Antônio deve ser estruturado como política pública integrada, contínua e territorialmente orientada, capaz de conjugar prevenção, cuidado e repressão qualificada.

Por fim, somente por meio de uma atuação coordenada, que envolva o poder público, as forças de segurança e a própria comunidade, inclusive nas áreas rurais, será possível romper ciclos de vulnerabilidade, reduzir a incidência de delitos associados e promover um ambiente social mais seguro, saudável e sustentável para toda a população.

Nesse contexto, o Município de Novo Santo Antônio compromete-se a implementar uma política contínua e integrada de enfrentamento às drogas, articulando ações de prevenção, cuidado e repressão qualificada, com especial atenção à juventude e às comunidades rurais.

Assim, a gestão municipal deverá acompanhar sistematicamente a evolução dos índices relacionados ao tema, fortalecendo as ações educativas, ampliando o suporte às famílias e garantindo a atuação coordenada com as forças de segurança e a rede de assistência, de forma a reduzir os impactos sociais do uso e tráfico de entorpecentes no território.

CAPÍTULO

4



PATRULHAMENTO NAS ESCOLAS

Nesse cenário, a atuação da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE) deve ser planejada com base em rotas regulares e mapeamento de risco, garantindo presença contínua nas áreas mais sensíveis e evitando que o isolamento geográfico se converta em fator de vulnerabilidade para crianças e adolescentes.

Com base nisso, a dimensão ostensiva do patrulhamento, especialmente nos horários de entrada e saída, deve ser acompanhada de uma análise criteriosa do entorno escolar, com foco na prevenção de práticas ilícitas como o tráfico de entorpecentes e a influência de ambientes externos potencialmente nocivos.

Entretanto, essa atuação somente alcança plena efetividade quando articulada de forma interinstitucional com a Secretaria Municipal de Educação e com a rede estadual, promovendo alinhamento de protocolos, troca de informações e respostas coordenadas a situações de risco.

Paralelamente, é indispensável fortalecer o eixo pedagógico da segurança escolar, integrando ações educativas contínuas que abordem cidadania, respeito mútuo, resolução pacífica de conflitos e prevenção ao uso de drogas.

A consolidação de um ambiente escolar seguro em Novo Santo Antônio exige uma arquitetura institucional que trate a proteção dos estudantes como vetor estruturante da política pública, e não como medida acessória.

Nesse contexto, o patrulhamento nas escolas deve ser concebido sob a lógica da Polícia de Proximidade, orientado por princípios de prevenção situacional, inteligência territorial e construção de vínculos, de modo a promover uma cultura de paz que ultrapasse os limites físicos das unidades de ensino e alcance o cotidiano das comunidades.

Assim, o Município é marcado por uma população majoritariamente residente na zona rural, o Município demanda uma estratégia operacional com elevada capilaridade, capaz de assegurar que as ações de segurança cheguem de forma equânime às escolas situadas tanto na sede quanto nas localidades do interior.

Nesse cenário, a atuação da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE) deve ser planejada com base em rotas regulares e mapeamento de risco, garantindo presença contínua nas áreas mais sensíveis e evitando que o isolamento geográfico se converta em fator de vulnerabilidade para crianças e adolescentes.

Com base nisso, a dimensão ostensiva do patrulhamento, especialmente nos horários de entrada e saída, deve ser acompanhada de uma análise criteriosa do entorno escolar, com foco na prevenção de práticas ilícitas como o tráfico de entorpecentes e a influência de ambientes externos potencialmente nocivos.

Entretanto, essa atuação somente alcança plena efetividade quando articulada de forma interinstitucional com a Secretaria Municipal de Educação e com a rede estadual, promovendo alinhamento de protocolos, troca de informações e respostas coordenadas a situações de risco.

Paralelamente, é indispensável fortalecer o eixo pedagógico da segurança escolar, integrando ações educativas contínuas que abordem cidadania, respeito mútuo, resolução pacífica de conflitos e prevenção ao uso de drogas.

Nesse sentido, programas desenvolvidos em parceria com a Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID), como iniciativas análogas ao PROERD e campanhas educativas temáticas, devem ser adaptados à realidade local e executados de forma sistemática, inclusive nas escolas da zona rural, assegurando abrangência territorial e efetividade formativa.

Nesse modelo, a escola deixa de ser apenas um espaço monitorado e passa a atuar como núcleo de prevenção social, onde a identificação precoce de comportamentos de risco, como bullying, evasão escolar e envolvimento com substâncias ilícitas, pode ser realizada de maneira integrada entre educadores, conselhos tutelares e forças de segurança.

Diante disso, a criação de canais de comunicação direta e permanente entre essas instâncias revela-se essencial para respostas rápidas e proporcionais, evitando a escalada de conflitos e fortalecendo a confiança institucional.

Ademais, a incorporação de ferramentas de inteligência, como o mapeamento territorial de ocorrências e a análise de padrões comportamentais no entorno das escolas, permite ao Município direcionar recursos de forma mais eficiente, priorizando áreas e períodos críticos, uma vez que, essa abordagem qualificada do patrulhamento amplia sua eficácia e contribui para a racionalização do emprego do efetivo policial.

Dessa forma, ao estruturar um modelo de patrulhamento escolar que articula presença ostensiva, prevenção educativa e inteligência territorial, Novo Santo Antônio fortalece o papel da educação como instrumento de transformação social, reduzindo fatores de risco que incidem sobre a juventude e promovendo um ambiente propício ao aprendizado, à convivência saudável e ao desenvolvimento humano sustentável de toda a comunidade escolar.

Assim, o Município de Novo Santo Antônio assume a responsabilidade de consolidar o ambiente escolar como espaço seguro, protegido e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes, por meio do fortalecimento do patrulhamento de proximidade e da integração permanente entre educação e segurança pública.

Desse modo, a Administração Municipal deverá assegurar a continuidade das ações preventivas e o acompanhamento das demandas escolares, garantindo que todas as unidades de ensino, inclusive nas localidades rurais, sejam contempladas de forma equitativa, prevenindo situações de risco e promovendo uma cultura de paz duradoura.



CAPÍTULO 5

PATRULHAMENTO NOS BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS

PATRULHAMENTO NOS BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS

No contexto da política de segurança pública de Novo Santo Antônio, o patrulhamento nos bairros e, sobretudo, nas localidades rurais deve ser estruturado como eixo central de garantia da ordem pública, considerando a configuração territorial do município, marcada pela predominância de população fora do perímetro urbano.

Essa realidade impõe à Administração Municipal o desafio de implementar um modelo de policiamento que supere limitações logísticas e assegure presença estatal efetiva em áreas caracterizadas por baixa densidade populacional e significativa dispersão geográfica.

O Município demanda uma estratégia de segurança baseada na descentralização operacional e na adoção de práticas de Polícia de Proximidade, capazes de fortalecer o vínculo entre as forças de segurança e as comunidades locais.

Nessa perspectiva, o patrulhamento deixa de ser apenas um instrumento reativo e passa a desempenhar função preventiva e integradora, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e para a mediação de conflitos cotidianos, especialmente em áreas rurais onde as relações sociais são mais próximas e interdependentes.

Assim, um elemento estruturante dessa política reside na articulação entre segurança pública e regularização fundiária, notadamente em comunidades rurais, onde dezenas de famílias aguardam a titulação definitiva de suas terras por meio do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Com isso, a segurança jurídica no campo constitui fator determinante para a pacificação social, na medida em que reduz disputas possessórias e fortalece a estabilidade das relações produtivas.

Nesse sentido, o patrulhamento rural deve acompanhar esses processos, garantindo não apenas a integridade física dos moradores, mas também a proteção de seus meios de subsistência.



Nesse momento, a adoção de um mapeamento criminal territorializado permite identificar padrões de ocorrência e direcionar o policiamento de forma inteligente, especialmente para prevenir delitos como furtos de animais, equipamentos agrícolas e insumos, que impactam diretamente a economia familiar e a segurança alimentar da população.

Além disso, a integração com a Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID) possibilita ampliar o escopo do patrulhamento, incorporando uma abordagem social que considere vulnerabilidades específicas, como a proteção das mulheres rurais e o fortalecimento de sua autonomia econômica, uma vez que, essa perspectiva amplia o conceito de segurança, alinhando-o à promoção de direitos e à redução de desigualdades estruturais.

Assim, a efetividade dessa política pública, contudo, depende substancialmente do engajamento comunitário, uma vez que, a instituição e fortalecimento de Conselhos Comunitários de Segurança representam mecanismo essencial para a construção de uma gestão participativa, permitindo que as demandas reais da população orientem o planejamento das ações policiais.

Com isso, o diálogo contínuo com lideranças locais contribui para a legitimidade das intervenções e para a prevenção de conflitos.

Paralelamente, é indispensável investir na melhoria dos canais de comunicação no meio rural, incluindo a ampliação do acesso à telefonia e à internet, de modo a possibilitar que os cidadãos acionem rapidamente as autoridades em situações de emergência.

Ademais, essa conectividade reduz a sensação de isolamento e desestimula práticas informais de resolução de conflitos, reforçando o papel institucional do Estado.

Por fim, o patrulhamento nos bairros e nas áreas rurais deve ser compreendido de forma integrada a outras dimensões da segurança pública, como o policiamento escolar e a fiscalização ambiental.

Portanto, a atuação conjunta em operações voltadas à proteção do bioma Caatinga, coibindo práticas como desmatamento ilegal e caça predatória, reforça a ideia de que segurança pública também envolve a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade das atividades econômicas locais.

Assim, ao articular inteligência territorial, presença operacional contínua, regularização fundiária e participação social, Novo Santo Antônio consolida um modelo de patrulhamento que não apenas reprime a criminalidade, mas promove estabilidade, desenvolvimento e qualidade de vida para sua população, especialmente aquela residente nas áreas rurais.

Diante desse cenário, o Município de Novo Santo Antônio compromete-se, assim que possível, a fortalecer o patrulhamento territorial de forma descentralizada, assegurando presença contínua do poder público tanto nos bairros quanto nas comunidades rurais, com especial atenção às áreas mais vulneráveis e de difícil acesso.

Para tanto, a gestão municipal deverá aprimorar os mecanismos de planejamento e acompanhamento das ações de segurança, promovendo a integração com as comunidades locais e garantindo que o policiamento atue de forma preventiva, próxima e eficiente, contribuindo para a redução de conflitos e para o aumento da sensação de segurança da população.



CAPÍTULO

6

COMBATE À CRIMINALIDADE

No âmbito da política de segurança pública de Novo Santo Antônio, o combate à criminalidade deve ser estruturado a partir de um paradigma de segurança cidadã, o qual, por sua vez, exige a conjugação equilibrada entre repressão qualificada e políticas sociais de caráter preventivo e estruturante, de modo que, longe de se limitar à contenção imediata de delitos, a atuação estatal alcance também as causas subjacentes da violência.

Nesse contexto, considerando a inserção do município no Território de Desenvolvimento Vale do Canindé, torna-se imprescindível reconhecer que a dinâmica criminal local apresenta especificidades próprias, razão pela qual as intervenções devem ser territorialmente orientadas e baseadas em diagnóstico técnico contínuo, sobretudo porque, embora as infrações de trânsito figurem com maior recorrência, os crimes contra o patrimônio e contra a vida demandam respostas mais estratégicas e articuladas.

Ademais, tendo em vista que a maior parte da população da Municipalidade reside e desenvolve suas atividades econômicas na zona rural, impõe-se a superação de uma lógica de segurança centrada exclusivamente no perímetro urbano, de modo que, necessariamente, as políticas públicas devem possuir capilaridade suficiente para alcançar comunidades do interior, garantindo, assim, não apenas a proteção física dos cidadãos, mas também a salvaguarda de seus direitos fundamentais e a consolidação da segurança jurídica no campo, elemento este que se revela indispensável à estabilidade social e econômica local

Sob a perspectiva dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), por conseguinte, observa-se que os dados históricos do território indicam um padrão de vitimização que atinge majoritariamente homens adultos, negros, frequentemente envolvidos em conflitos interpessoais nos quais o uso de armas brancas se mostra recorrente.

Desse modo, torna-se evidente que o enfrentamento dessa modalidade de violência não pode se restringir à presença ostensiva das forças policiais, devendo, portanto, incorporar estratégias de mediação de conflitos, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação da atuação das redes de assistência social e educação, uma vez que, em municípios de pequeno porte, a criminalidade encontra-se diretamente relacionada a fatores como vulnerabilidade socioeconômica, baixa oferta de oportunidades e fragilidade de políticas públicas continuadas.

Nesse sentido, além disso, a estratégia municipal deve alinhar-se às diretrizes estaduais de promoção da Cultura de Paz, razão pela qual se faz necessário investir na capacitação de agentes comunitários, educadores e lideranças locais para identificação precoce de comportamentos de risco, especialmente em ambientes escolares e espaços de convivência coletiva, permitindo, assim, intervenções antecipadas e mais eficazes na prevenção de escaladas de violência.

No que concerne aos crimes contra o patrimônio, por outro lado, os quais representam parcela relevante das ocorrências, impõe-se a implementação de um sistema de monitoramento integrado, de forma que o Município passe a utilizar ferramentas de tecnologia da informação como suporte à atividade policial, permitindo, assim, o cruzamento de dados, a identificação de padrões e o direcionamento estratégico do efetivo para áreas e horários de maior incidência, o que, por conseguinte, contribui para a redução de furtos e roubos que afetam tanto o comércio local quanto a circulação de bens nas extensas áreas rurais.

Nesse mesmo contexto, o fortalecimento do suporte institucional da Prefeitura às forças de segurança estaduais, especialmente por meio da atuação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), revela-se medida indispensável, na medida em que possibilita a articulação entre diferentes órgãos e a construção de respostas coordenadas, sobretudo no enfrentamento a práticas criminosas relacionadas ao furto de insumos agrícolas, equipamentos e animais, protegendo, assim, a base produtiva da agricultura familiar, que constitui pilar da economia municipal.

Outrossim, cumpre destacar que o combate à criminalidade em Novo Santo Antônio deve necessariamente priorizar a juventude, visto que, conforme evidenciado em diagnósticos territoriais, este grupo apresenta maior exposição a fatores de risco, como o envolvimento com drogas e o recrutamento por práticas ilícitas

Dessa forma, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao esporte, à cultura e à qualificação profissional, as quais, aliadas ao policiamento de proximidade, funcionam como mecanismos eficazes de redução da oportunidade criminal e de promoção da inclusão social.

Portanto, somente mediante a integração entre inteligência policial, utilização sistemática de dados estatísticos e implementação de políticas sociais inclusivas, especialmente aquelas fundamentadas nos eixos de renda, educação e longevidade, será possível consolidar, de maneira consistente e duradoura, um ambiente de tranquilidade e segurança no Município, assegurando, assim, o pleno desenvolvimento humano e social da população sanfranciscana e promovendo a ruptura definitiva dos ciclos de violência que historicamente afetam a região.

Nesse sentido, o Município de Novo Santo Antônio assume o compromisso de atuar de forma estratégica e integrada no enfrentamento à criminalidade, combinando ações de repressão qualificada com políticas públicas voltadas à prevenção e à inclusão social.

Por fim, a Administração Municipal deverá acompanhar de forma contínua os indicadores de violência, priorizando intervenções em áreas e grupos mais vulneráveis, especialmente a juventude, com o objetivo de reduzir os índices criminais e promover um ambiente de segurança, estabilidade e desenvolvimento para toda a população.

CAPÍTULO 7



PROTEÇÃO AMBIENTAL

No contexto da política pública de Novo Santo Antônio, a proteção ambiental deve ser elevada à condição de eixo estruturante da segurança pública, uma vez que, em realidades marcadas pela predominância da zona rural, a integridade dos recursos naturais está diretamente vinculada à subsistência, à estabilidade social e à própria ordem econômica local.

Assim, longe de se limitar a uma pauta ecológica isolada, a preservação ambiental assume caráter estratégico, na medida em que práticas ilícitas como desmatamento irregular, queimadas descontroladas, caça predatória e uso inadequado do solo não apenas degradam o bioma, mas também potencializam conflitos sociais, comprometem a segurança alimentar e fragilizam a base produtiva da agricultura familiar.

Nesse cenário, considerando a inserção do Município no bioma Caatinga, bem como sua inclusão em iniciativas de fiscalização como a denominada “Operação Caatinga Resiste”, torna-se imprescindível estruturar um sistema de proteção ambiental integrado e permanente, capaz de articular esforços entre a Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os órgãos estaduais competentes, de modo que a atuação fiscalizatória seja contínua, orientada por inteligência territorial e voltada à identificação e responsabilização de infratores.

Todavia, é fundamental que essa atuação não se restrinja ao viés repressivo, devendo ser acompanhada por estratégias preventivas e educativas que promovam a conscientização da população acerca da importância da preservação dos recursos naturais.Ademais, cumpre destacar que, a degradação ambiental, especialmente quando associada à exploração ilegal de madeira para produção de carvão vegetal, acarreta impactos diretos sobre os recursos hídricos e a fertilidade do solo, fatores estes essenciais para a manutenção das atividades agrícolas que sustentam grande parte das famílias sanfranciscanas.

Dessa forma, a proteção ambiental deve ser compreendida como mecanismo de garantia da segurança econômica e alimentar, reforçando a necessidade de políticas públicas que incentivem práticas produtivas sustentáveis e compatíveis com as características do semiárido.

Paralelamente, o Município deve investir na promoção de boas práticas ambientais, tais como o uso racional da água, o manejo adequado de resíduos sólidos, a recuperação de áreas degradadas e a preservação de nascentes, integrando essas ações a programas educativos desenvolvidos nas escolas e nas comunidades rurais. Nesse sentido, a educação ambiental revela-se instrumento fundamental para a construção de uma consciência coletiva voltada à sustentabilidade, permitindo que a própria população atue como agente de proteção do território.

Outrossim, a participação comunitária constitui elemento indispensável à efetividade dessa política, razão pela qual se faz necessário estimular o engajamento de associações rurais, lideranças locais e produtores na fiscalização colaborativa e na adoção de práticas responsáveis.

Assim, a criação de canais de denúncia acessíveis e seguros, aliada ao fortalecimento da presença institucional no interior, contribui para coibir práticas ilícitas e reduzir a sensação de impunidade.

Portanto, ao integrar fiscalização ambiental, educação, participação social e incentivo ao desenvolvimento sustentável, Novo Santo Antônio consolida uma abordagem moderna e sistêmica de segurança pública, na qual a proteção do patrimônio natural não apenas preserva o bioma Caatinga, mas também assegura condições dignas de vida para as presentes e futuras gerações, garantindo que a agricultura familiar permaneça como base sólida e sustentável da economia local.

Diante disso, o Município de Novo Santo Antônio compromete-se a fortalecer a proteção ambiental como política pública permanente, integrando ações de fiscalização, educação e desenvolvimento sustentável, especialmente no contexto das comunidades rurais.

Além disso, a gestão municipal deverá assegurar o acompanhamento contínuo das práticas ambientais no território, atuando de forma preventiva e articulada com os órgãos competentes, de modo a preservar o bioma Caatinga, garantir a sustentabilidade da agricultura familiar e proteger os recursos naturais essenciais à qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELISA MARIA DA SILVA PAZ -
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DAS CHAGAS OL